Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Costa Marques
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 011/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal **que em regime de urgência,** Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no orçamento vigente e dá outras providências. **A Devolução de saldo será no valor de R$: 16.564,49 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Interessado: _____

Autoria do Projeto de Lei: _____

Observações:

Apresentado na 09ª Sessão Ordinária
em: / /

Data de Seção:

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 011 /2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 173/DER/2021- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD.**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1240- DEVOLUÇÃO SALDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD CV 173/PGE/2021** Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R$: 16.564,49 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é o Governo do Estado de Rondônia, através Do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 19 de abril de 2023.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº. _____/2023 EM, 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0007 – MANUT DAS ATIV- SEMOSP**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2023 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao Convênio nº 173/DER/2021 vigente, no valor de **R$: 16.564,49 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
26.782.0008. – Transporte Rodoviário
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1240- DEVOLUÇÃO SALDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD CV 173/PGE/2021
R$: 16.564,49 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 de abril de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município